



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.299

De 27 de março de 2009

PROJETO DE LEI N.º 12/09-L,

De 2 de março de 2009

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de
Moraes - PMN)

AUTÓGRAFO N.º 3216 de 16/03/09.

Institui a Dia Municipal do Carteiro.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do
Carteiro", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/3/2009

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 27 de março de 2009, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 16/03/2009
/lco.-